



**RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO  
DE METAS - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO  
E DE AJUSTE FISCAL – PAF DO ESTADO DO ACRE  
EXERCÍCIO DE 2022**

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2023.

DICONGE/SEFAZ-AC  
[www.sefaz.acre.gov.br](http://www.sefaz.acre.gov.br)

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Acre (PAF/AC), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 015/98 - STN/COAFI, de 30 de abril de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11/09/97, alterada pelas Leis Complementares nº 148, de 25/11/2014 e nº 156, de 28/12/2016, e da Resolução do Senado Federal nº 106/98.

O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2022 e estimativas para os exercícios de 2023 e 2024.

Para fins de conceitos e definições, adotará aqueles contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As receitas e despesas observarão as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e do Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

Assim, busca-se expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado do Acre, bem como evidenciar as ações adotadas para o alcance das metas e compromissos assumidos pelo Governo do Acre na 19ª (décima nona) revisão do PAF.

Para este fim, analisa a execução orçamentária e financeira do Estado do Acre, considerando todas as fontes de recursos, com base nos demonstrativos contábeis e fiscais consolidados que compõem o Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA.

Dessa forma, o relatório traz uma síntese geral do desempenho fiscal do Estado do Acre em relação às metas que foram estabelecidas para o exercício de referência, bem como apresenta as perspectivas fiscais para os dois exercícios financeiros subsequentes, sendo composto dos seguintes indicadores: Dívida Consolidada/RCL1, Resultado Primário, Despesas com Pessoal/RCL, Receitas de Arrecadação Própria, Gestão Pública e Disponibilidade de Caixa.

## Meta 1 – Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

A Meta 1 do Programa consiste em não ultrapassar em 2022 o percentual de 57,63% na relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, conforme especificado a seguir.

### Quadro I – Demonstrativo da Dívida Consolidada –(Jan a Dez de 2022).

| DÍVIDA CONSOLIDADA  |                  |                  |                  |                               |
|---|------------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | 2022             |                  | 2021             | VARIÇÃO NOMINAL 2022/2021 (%) |
|   | PREVISÃO PAF/AC  | REALIZADO        |                  |                               |
| Dívida Consolidada (DC) - I   | 4.087.638.588,00 | 3.762.743.200,57 | 4.176.398.642,69 | -9,90                         |
| (-) Deduções (II)   | 8.239.974,00     | 1.257.421.600,37 | 1.328.599.594,39 | -5,36                         |
| (=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I – II)                               | 4.079.398.614,00 | 2.505.321.600,20 | 2.847.799.048,30 | -12,03                        |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV)   | 7.099.553.585,00 | 7.994.706.978,25 | 6.690.645.735,40 | 19,49                         |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (V) | 7.002.133,00     | 6.258.152,51     | 11.021.017,39    | -43,22                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) = (IV – V)                             | 7.092.551.452,00 | 7.988.448.825,74 | 6.679.624.718,01 | 19,59                         |
| % DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA ( I/VI)  | 57,63%           | 47,10%           | 62,52%           |                               |

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Como evidenciado, houve cumprimento da meta em epígrafe, pois o montante da dívida consolidada corresponde a **47,10%** da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Em termos de evolução do montante da dívida consolidada do Estado do Acre, observa-se uma queda nominal de **9,90%**, visto que seu valor passou de **R\$ 4.176.398.642,69** (quatro bilhões, cento e setenta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em 2021 para **R\$ 3.762.743.200,57** (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) em 2022.

Já a Receita Corrente Líquida Ajustada apresentou crescimento nominal de **19,59%** no mesmo período.

Por conseguinte, a relação entre a Dívida Consolidada e RCL passou de **62,52%** em 2021 para **47,10%** em 2022.

## Meta 2 – Resultado Primário

A Meta 2 do Programa refere-se ao resultado primário e está discriminada no quadro a seguir.

### Quadro II – Demonstrativo do Resultado Primário – (Jan a Dez de 2022).

| RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ MILHÕES) |                 |              |              |                               |
|----------------------------------|-----------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                    | 2022            |              | 2021         | VARIÇÃO NOMINAL 2022/2021 (%) |
|                                  | PREVISÃO PAF/AC | REALIZADO    |              |                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES     | 7.736           | 8.696        | 7.384        | 17,77                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL    | 35              | 28           | 35           | -20,00                        |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>    | <b>7.771</b>    | <b>8.724</b> | <b>7.419</b> | <b>17,59</b>                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES     | 6.788           | 7.694        | 6.354        | 21,09                         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL    | 523             | 765          | 437          | 75,06                         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL</b>    | <b>7.311</b>    | <b>8.459</b> | <b>6.791</b> | <b>24,56</b>                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>        | <b>461</b>      | <b>265</b>   | <b>628</b>   | <b>-57,80</b>                 |

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

O Resultado Primário é um dos principais indicadores da gestão fiscal dos entes governamentais e representa o montante de recursos financeiros destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública. Logo, demonstra-se o grau de autonomia do Estado para que, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, possa honrar as despesas correntes (inclusive as de pessoal), as despesas de capital (incluídos os investimentos) e, ainda, gerar poupança para atender ao serviço da dívida.

Nesse sentido, no exercício de 2022, o Estado do Acre apresentou resultado primário positivo de **R\$ 265 milhões**, decorrente da diferença entre a receita primária (**R\$ 8,7 bilhões**) e a despesa primária (**R\$ 8,4 bilhões**). Contudo, o montante realizado foi inferior à meta prevista de **R\$ 461 milhões**.

## Meta 3 – Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar o limite definido no Art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, não exceder o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal\Receita Corrente Líquida.

### Quadro III – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Jan a Dez de 2022.

| DESPESA COM PESSOAL (R\$ MILHÕES)  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2022                |                  |
|  | PREVISÃO PAF/AC     | REALIZADO        |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | <b>4.913</b>        | <b>4.925</b>     |
| Pessoal Ativo  | 3.650               | 3.517            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 3.314               | <b>3.145</b>     |
| Obrigações Patronais   | 336                 | <b>372</b>       |
| Pessoal Inativos e Pensionistas  | 1.239               | <b>1.334</b>     |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas  | 1.130               | <b>1.159</b>     |
| Pensões  | 110                 | <b>175</b>       |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta | 23                  | <b>58</b>        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 0                   | <b>16.068</b>    |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>   | <b>844</b>          | <b>713</b>       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 8                   | 28               |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                       | 18                  | 26               |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                     | 162                 | 83               |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 656                 | 575              |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>4.069</b>        | <b>4.212</b>     |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   | <b>PREVISÃO PAF</b> | <b>REALIZADO</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>   | <b>7.100</b>        | <b>7.995</b>     |
| (-) Transf.obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)                                    | 7                   | 6                |
| (-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)                                   | 16                  | 20               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) – (IV – V – VI)</b>   | <b>7.077</b>        | <b>7.968</b>     |
| <b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III)/(VII)</b>                                  | <b>57,50%</b>       | <b>52,97%</b>    |

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Conforme exposto no quadro, a Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais totalizou **R\$ 4,2 bilhões** em 2022, o que representa **52,97%** da Receita Corrente Líquida Ajustada. Dessa Forma, foi cumprido o limite estabelecido de **57%** da RCL.

Na comparação com o exercício anterior, a Despesa Líquida com Pessoal cresceu **7,83%**, em termos nominais. No entanto, houve melhora na proporção do gasto em relação à RCL, visto que o índice passou de **58,84%** em 2021 para **52,97%** em 2022.

No tocante à gestão de pessoal, cumpre destacar que as demandas relacionadas à contratação de novos servidores são atendidas caso estejam devidamente justificadas e demonstrem sua compatibilidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, além da existência de dotação específica e suficiente para o custeio da despesa.

## Meta 4 – Receitas Próprias

A Meta 4 do Programa diz respeito à geração de receitas próprias, conforme quadro a seguir.

**Quadro IV – Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria**

| RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (R\$ MILHÕES)                              |                 |               |               |              |                               |
|--|-----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| RECEITAS   | 2022            |               |               | 2021         | VARIÇÃO NOMINAL 2022/2021 (%) |
|  | PREVISÃO PAF/AC | ARRECADAÇÃO   | %             |              |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>9.145</b>    | <b>10.292</b> | <b>112,54</b> | <b>8.600</b> | <b>19,67</b>                  |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                         | <b>2.321</b>    | <b>2.575</b>  | <b>110,94</b> | <b>2.334</b> | <b>10,33</b>                  |
| IRRF (II)  | 417             | 532           | 127,58        | 466          | 14,16                         |
| IPVA   | 100             | 116           | 116,00        | 76           | 52,63                         |
| ITCMD  | 10              | 12            | 120,00        | 7            | 71,43                         |
| ICMS   | 1.700           | 1.791         | 105,35        | 1.699        | 5,41                          |
| TAXAS  | 95              | 123           | 129,47        | 86           | 43,02                         |
| <b>Contribuições</b>   | <b>258</b>      | <b>273</b>    | <b>105,81</b> | <b>255</b>   | <b>7,06</b>                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>160</b>      | <b>180</b>    | <b>112,50</b> | <b>109</b>   | <b>65,14</b>                  |
| Aplicações Financeiras (III)   | 154             | 165           | 107,14        | 40           | 312,50                        |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 6               | 15            | 250,00        | 69           | -78,26                        |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0</b>        | <b>17</b>     | <b>0</b>      | <b>0,64</b>  | <b>2556,25</b>                |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0</b>        | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>     | <b>0</b>                      |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>34</b>       | <b>31</b>     | <b>91,18</b>  | <b>46</b>    | <b>-32,61</b>                 |
| <b>Transferências Correntes (IV)</b>                                       | <b>6.241</b>    | <b>7.102</b>  | <b>113,80</b> | <b>5.763</b> | <b>23,23</b>                  |
| Cota Parte do FPE  | 4.939           | 5.554         | 112,45        | 4.420        | 25,66                         |
| Transferências LC 87/96 (Lei Kandir)                                       | 0               | 0             | 0             | 0            | 0                             |
| Transferências LC 61/89 (IPI Exportação)                                   | 1               | 0             | 0             | 0            | 0                             |
| Transferências do FUNDEB   | 834             | 1.018         | 122,06        | 829          | 22,80                         |
| Outras Transferências Correntes  | 467             | 530           | 113,49        | 514          | 3,11                          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>132</b>      | <b>132</b>    | <b>100,00</b> | <b>93</b>    | <b>41,94</b>                  |
| <b>DEDUÇÕES (V)</b>  | <b>2.046</b>    | <b>1.748</b>  | <b>85,43</b>  | <b>1.446</b> | <b>20,89</b>                  |
| Transferências Constitucionais e Legais                                    | 476             | 0             | 0             | 0            | 0                             |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência(VI)                   | 257             | 272           | 105,83        | 255          | 6,67                          |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdência(VII)                      | 46              | 46            | 100,00        | 24           | 91,67                         |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                      | 12              | 0             | 0             | 0            | 0                             |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB                                 | 1.255           | 1.394         | 111,08        | 1.148        | 21,43                         |
| Receitas de Taxas  | 0               | 28            | 0             | 19           | 47,37                         |
| Outras Receitas Correntes  | 0               | 8             | 0             | 0            | 0                             |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>  | <b>7.100</b>    | <b>8.544</b>  | <b>120,96</b> | <b>7.196</b> | <b>19,43</b>                  |
| <b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX)=(I)-(II)-(III)-(IV)-(VI)-(VII)</b> | <b>2.029</b>    | <b>2.175</b>  | <b>107,20</b> | <b>2.052</b> | <b>5,99</b>                   |

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

As receitas próprias do Estado do Acre alcançaram o montante de **R\$ 2.175** bilhões em 2022, superando em **R\$ 146** milhões o valor projetado de **(R\$ 2.029 bilhões)**.

Desse cômputo, de acordo com a metodologia do Programa, não estão incluídos os valores oriundos do imposto de renda retido na fonte **(R\$ 532)**, aplicações financeiras da receita patrimonial **(R\$ 165)**, transferências correntes **(R\$ 7.102)**, Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência **(R\$ 272)** e a compensação financeira entre regimes de previdência **(R\$ 46)**.

Comparando-se os resultados alcançados em 2022 com o exercício anterior, observa-se aumento nominal de **5,99%** nas receitas de arrecadação própria, em virtude do desempenho da arrecadação tributária, visto que as demais receitas apresentaram acréscimo e decréscimo no período, conforme segue: Contribuições **(7,06%)**; Receita Patrimonial **(65,14%)**; Receita Agropecuária **(2556,25)**; Receita Industrial **(0,00%)**; Receita de Serviços **(-32,61%)**; e Outras Receitas Correntes **(41,94%)**.

## **Meta 5 – Gestão Pública**

A meta 5 avalia a qualidade da gestão pública, estabelece compromissos, que resultem em modernização, aumento da transparência e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas e crescimentos de receitas.

Nesse aspecto, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, vem acompanhando o enquadramento orçamentário-fiscal das empresas estatais, em consonância com as regras previstas na Constituição Federal, de modo que as empresas dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social, conforme a Lei Orçamentária Anual.

Além disso, o Governo do Estado vem buscando aperfeiçoar os meios de gestão e monitoramento da capacidade de pagamento, do endividamento do Estado, da elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), da programação financeira, de riscos fiscais e de Contas de Governo.

### Quadro V - Especificação da Meta 5 - Gestão Pública

| A meta 5 do Programa é alcançar em 2022 os seguintes compromissos:  | Cumprimento |
|---|-------------|
| a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; | Sim         |
| b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e   | Sim         |
| c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.  | Sim         |

### Meta 6 – Disponibilidade de Caixa

A presente meta consiste em alcançar em 2022 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do Poder Executivo maior ou igual às obrigações financeiras não- vinculadas.

#### Quadro VI – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| DISPONIBILIDADE DE CAIXA (PODER EXECUTIVO) |                         |                        |                         |                         |
|--|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | 2022                    |                        |                         | 2021                    |
|  | DISPONIBILIDADE BRUTA   | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | DISPONIBILIDADE LIQUIDA | DISPONIBILIDADE LIQUIDA |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS                    | 551.146.932,26          | 257.324.438,74         | 293.822.493,52          | 420.613.958,96          |
| RECURSOS VINCULADOS                        | 619.503.882,94          | 178.116.382,17         | 441.387.500,77          | 514.693.670,02          |
| <b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>               | <b>1.170.650.815,20</b> | <b>435.440.820,91</b>  | <b>735.209.994,29</b>   | <b>935.307.628,98</b>   |

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

A Disponibilidade de Caixa Líquida dos Recursos Não Vinculados é resultante da Disponibilidade de Caixa Bruta deduzido das Obrigações Financeiras, esperando alcançar um valor maior que zero.

A Meta equivale a obrigatoriedade da Disponibilidade de Caixa Bruta de Recursos Não Vinculados do Poder Executivo ser maior que o das obrigações financeiras, com a finalidade de demonstrar se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros.

Como evidenciado houve cumprimento da meta em epígrafe, pois o Poder Executivo do Estado do Acre apresentou disponibilidade líquida de recursos não vinculados positiva em **R\$293.822.493,52** (Duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) ao final do exercício de 2022.

As metas fiscais estabelecidas pelo Programa de Ajuste Fiscal tem sido nos últimos anos, um dos instrumentos utilizados pela Administração Pública Estadual que contribuem para a manutenção do equilíbrio das contas, do elevado nível de investimentos, principalmente na área de infraestrutura, capazes de melhorar o desempenho da economia local, estimulando a melhoria dos serviços públicos prestados à população, visando o crescimento sustentável e contínuo, além do aumento da produtividade e da qualidade das ações realizadas pelo Governo.

#### Quadro VII - Cumprimento das Metas estabelecidas (apuração do Estado)

| Meta                                      | Valor Apurado | Sentido da Meta | Meta   | Cumprimento            |
|---|---------------|-----------------|--------|------------------------|
| Meta 1<br>Dívida Consolidada/RCL (%)      | 47,10%        | <=              | 57,63% | Sim                    |
| Meta 2<br>Resultado Primário              | 265           | >=              | 461    | Não                    |
| Meta 3<br>Despesa com Pessoal (%)         | 52,97%        | <=              | 57,00% | Sim                    |
| Meta 4<br>Receitas de Arrecadação Própria | 2.175         | >=              | 2.029  | Sim                    |
| Meta 5<br>Gestão Pública                  | -             | -               | -      | Sim, conforme Quadro V |
| Meta 6<br>Disponibilidade de Caixa        | 551           | >=              | 257,3  | Sim                    |

#### REVISÃO DO PROGRAMA

Verifica-se que o Estado do Acre cumpriu com quase todas as metas estabelecidas no Programa para o exercício de 2022, com exceção da **meta 2 – Resultado Primário**, visto que o valor realizado de (**\$ 265**), é inferior ao valor previsto de (**\$ 461**). Dessa forma, fica comprovado o

descumprimento da meta de resultado primário do Governo do Estado do Acre no exercício de 2022.

Importante salientar que o atual cenário do Estado do Acre requer a adoção de medidas que contribuam para o equilíbrio fiscal e diminuição dos gastos públicos. Nesse contexto, observa-se avanço no cumprimento das metas analisadas neste relatório, em que pese os inúmeros fatores que dificultam a recuperação da situação fiscal do Estado.

Nesse sentido, ressaltamos que apesar do crescimento sistemático da receita própria, dada a atual conjuntura da situação econômico-fiscal do Estado, observa-se que ainda existe grande dependência financeira dos recursos que são repassados pela União, tanto os transferido por força constitucional quanto voluntária.

Por conta disso, considerando que tais receitas independem de qualquer ação ou gestão do Estado do Acre, entendemos que as metas para o período de 2023 a 2024 deverão ser revisadas.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Estado do Acre seja considerado adimplente perante o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF, referente ao exercício de 2022.

**José Amarísio Freitas de Souza**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Eduardo Alves Maia Neto**  
Diretor de Contabilidade Geral do Estado

**Silvia Silva de Souza**  
Departamento de Patrimônio e Consolidação Contábil